

= LEI Nº 929 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994 =

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$63.605,80 em favor do Departamento de Educação.

Ø Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$63.605,80 (sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) em favor do Departamento de Educação, para atender a programação especificada no anexo I desta Lei:

Art.2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas vinculadas-Fonte: RECURSOS DE CONVÊNIO-FAE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 08 de Novembro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
CÓDIGO	PROGRAMA DE APLICAÇÃO	NATU REZA	FON TE	R\$	
2005.08421882.019	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3120	40	63.605,80	
TOTAL.....				63.605,80	

%%%%%%%%%%
 %%%%%%%%%%
 %%%%%%%%%%

 %%%%%%%%%%
 %%%%%%%%%%
 %%%%%%%%%%